

## Decreto nº 931/68

Concede, a título precário, a certo Viação Brisa-Mar, uma linha de ônibus, entre Ferraz de Vasconcelos, (centro) e os Bairros de Vila Santo Antônio e Vila Santa Margarida.

Hugo Maggucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Decreta: Artigo 1º - Fica concedida permissão, a título precário, à Terma certo Viação Brisa-Mar, para exploração, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos, de uma linha de ônibus, com tantas veículos quantos necessários ao perfeito funcionamento de conformidade com o processo nº 1.358, de 29 de agosto de 1968.

§ Único - Os pontos iniciais e terminais da linha de ônibus, constante do presente artigo, serão como locais na Rua Gedefredo Osorio Soares, em frente ao nº 150, e Bairros de Vila Santo Antônio, Vila Santa Margarida e vice-versa, assim compreendido: Rua Tiradentes, Rua Santos Dumont, Rua Tito Temperini, Rua Manoel de Oliveira, Rua das Magnólias, Rua das Orquídeas, Rua das Hortênsias, Rua dos Ipês, Rua Caetano Rubio, Av. Castelo Branco, Rua Caparamuru, Rua Tapajós, Rua Guarani e Rua Guaranazes.

Artigo 2º - O preço da Tarifa a ser cobrada para o percurso acima é fixada em R\$ 0,20 (vinte centavos novos).

Artigo 3º - Fica estabelecido o horário entre 4,20 e 24,00 horas, com partidas das pontes iniciais de cinquenta em cinquenta minutos, sendo a primeira partida da Vila Santa Margarida.

Artigo 4º - As tarifas e horários poderão ser revistas, quando por solicitação da permissonária e de comum acordo com a Prefeitura Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 6 de dezembro de 1968.

Hugo Maggucca  
= Prefeito Municipal =

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado no Boletim Municipal na mesma data.

Celia Augusta de Araujo  
Secretária